



LEI Nº 1.640/89

DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CON
VÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto
rizado a celebrar convênios com os órgãos dos Governos Fede
ral e Estadual, tanto Ministérios como Secretarias e Autar
quias.

Parágrafo Único: Esta autorização tem a finalidade exclu
siva de agilizar o andamento do Serviço Público, tendo valida
de até 31 de Dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra es
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de Se
tembro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.